

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 101/2024

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **CNN ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.531.841/0001-93, com sede na Rua Marrocos, nº 18, Bairro Bom Sucesso, Município de Gravataí/RS, CEP: 94.135-130, Telefone: (51)3043-4306 e (51)9.9988-8258, E-mail: mauricio@cnnengenharia.eng.br e noslen@cnnengenharia.eng.br, representada nesse ato, por seu Sócio Proprietário, Sr. **NOSLEN RODRIGUES ALVES**, inscrito no CPF sob nº 013.xxx.xxx-56, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021(inclusive nos casos omissos) e posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 24 de setembro de 2024, o Contrato nº 101/2024, Ordem de Serviço nº 05/2025 a contar de 13 de março de 2025, oriundo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - EDITAL Nº 41/2024, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa CNN ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO LTDA, denominada de CONTRATADA.

O presente Contrato refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação com bloco intertravado de concreto, drenagem e sinalização para a Rua Aldo Berger, no trecho compreendido entre a Avenida Paraíso e a Avenida Tiradentes, no Município de Agudo/RS, nos termos do Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa — conforme documento apresentado no Despacho nº 48 do Processo Administrativo nº 2609/2024 —, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 11 de julho de 2025, tendo vigência até o dia 24 de agosto de 2025, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Primeira e Cláusula Quinta do Contrato nº 101/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo, na melhor forma de direito, a contratante procede a exclusão do Fiscal, Engenheiro Civil, Sr. ALDO ITO PAUL (in memoriam), alterando-se assim a Cláusula Sétima, item 7.3 do Contrato, que passará a vigor com a seguinte redação:

“7.3. A fiscalização do Contrato será realizada pelo Servidor Sr. Douglas Steuernagel.”

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes, em vias de igual valor e forma na presença de testemunhas.

Agudo, 14 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal
Contratante

NOSLEN RODRIGUES ALVES
CNN Engenharia da Construção Ltda
Contratada

EDERSON LUIS LIPKE

Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito
Gestor do Contrato e Resp. pelo Recebimento

PETER JESSÉ DALLA CORTE

Engenheiro Civil, CREA/RS232141
Resp. Técnico e Resp. pelo Recebimento

DOUGLAS STEUERNAGEL

Testemunha e Fiscal do Contrato